

DECRETO Nº 21.614, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Altera os incs. I, V, VII, XI, XX, XXV, XXVI no art. 4º, o inc. XXI no art. 6º, o inc. XI no art. 10, os incs. I, III, VII, VIII, XIV do art. 11, o inc. I no art. 14, o inc. XI no art. 17, o inc. II no art. 20; inclui os incs. XXX e XXXI no art. 4º, o inc. XXXIII no art. 11; e revoga o inc. XIII no art. 21, todos do Decreto nº 21.526 de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC6 Gerente de Atividades VI, vaga 1002707, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

Art. 2º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC4 Assessor IV, vaga 1001779, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC4 Gerente de Atividades IV, vaga 1002052, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 4º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC4 Assessor IV, vaga 1000617, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 5º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC4 Gerente de Atividades IV, vaga 1000499, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 6º Ficam relatados 2 (dois) Cargos em Comissão – CC4 Gerente de Atividades IV, vagas 1001923 e 1002044, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 7º Ficam relatados 1 (um) Cargo em Comissão – CC5 Assessor V, vaga 1002708; 1 (um) Cargo em Comissão – CC5 Chefe de Equipe, vaga 1001033; 1 (um) Cargo em Comissão – CC6 Assessor VI, vaga 1002702; e 1 (um) Cargo em Comissão – CC7 Gerente de Atividades VII, vaga 1000006, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Art. 8º Ficam relatados 1 (um) Cargo em Comissão – CC6 Assessor Especialista, vaga 1002921 e 1 (um) Cargo em Comissão – CC7 Assessor Técnico, vaga 1002927, da Secretaria Municipal de Educação (SMED) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 9º Ficam alterados os incs. I, V, VII, XI, XX, XXV, XXVI e incluídos os incs. XXX e XXXI no art. 4º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 4º

I – 35 (trinta e cinco) Assessor IV CC4;

.....

V – 11 (onze) Assessor V CC5;

.....

VII – 5 (cinco) Assessor VI CC6;

.....

XI – 1 (um) Chefe de Equipe CC5;

.....

XX - 8 (oito) Gerente de Atividades IV CC4;

.....

XXV – 5 (cinco) Gerente de Atividades VI CC6;

XXVI – 3 (três) Gerente de Atividades VII CC7;

.....

XXX – 1 (um) Assessor Especialista CC6;

XXXI – 1 (um) Assessor Técnico CC7.”(NR)

Art. 10. Fica alterado o inc. XXI do art. 6º do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), conforme segue:

“Art. 6º

.....

XXI – 2 (dois) Gerente de Atividades VI CC6;

.....”(NR)

Art. 11. Fica alterado o inc. XI do art. 10 do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), conforme segue:

“Art. 10.

.....

XI – 1 (um) Gerente de Atividades IV CC4;

.....”(NR)

Art. 12. Ficam alterados os incs. I, III, VII, VIII, XIV e incluído o inc. XXXIII no art. 11 do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Educação (SMED), conforme segue:

“Art. 11

I – 1 (um) Assessor Especialista CC6;

.....

III – 1 (um) Assessor Técnico CC7;

.....

VII – 2 (dois) Assessor V CC5;

VIII – 3 (três) Assessor VI CC6;

.....

XIV – 2 (dois) Chefe de Equipe CC5;

.....

XXXIII – 1 (um) Gerente de Atividades VII CC7.”(NR)

Art. 13. Fica alterado o inc. I do art. 14 do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF), conforme segue:

“Art. 14

I – 1 (um) Assessor IV CC4;

.....”(NR)

Art. 14. Fica alterado o inc. XI do art. 17 do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI), conforme segue:

“Art. 17

.....

XI - 1 (um) Gerente de Atividades IV CC4;

.....”(NR)

Art. 15. Fica alterado o inc. II do art. 20 do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme segue:

“Art. 20

.....

II – 4 (quatro) Assessor IV CC4;

.....”(NR)

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 18 de julho de 2022, quanto ao art. 1º;

II – 1º de agosto de 2022, quanto aos arts. 2º ao 8º.

Art. 17. Fica revogado o inc. XIII no art. 21 do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de agosto de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.